



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Lei n.º 531/03

Corguinho – MS, 24 de março de 2003

“Dispõe sobre a denominação de rua e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica denominada Travessa “ Ana Violeira”, a atual rua que compreende o trecho da Avenida Paulo Vieira Barbosa até a rua Dr.º Bonifácio.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho – MS, 24 de março de 2003

  
Celsio Antonio Cerioli  
Prefeito Municipal